

|                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                                                    |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: 9epo3ckx<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>16/04/2025<br>Projeto de lei nº 689/2025<br>Protocolo nº 3851/2025<br>Processo nº 1223/2025 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende                                              |                                                                                                                                                           |                                                                                     |

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Igreja  
Evangélica Assembleia de Deus em Nova  
Maringá - MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Nova Maringá – MT, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.344.244/0001-57, localizado no Município de Nova Maringá/MT.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Nova Maringá – MT, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.344.244/0001-57, localizado no Município de Nova Maringá/MT.**

A Igreja desenvolve atividades de notório alcance e interesse público, promovendo ações sociais, evangelísticas, educacionais e assistenciais, especialmente voltadas para populações em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a Igreja colabora ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, pautando-se em princípios éticos e cristãos que promovem a paz, a harmonia e a valorização da família.

A declaração de utilidade pública permitirá que a **Igreja** amplie suas ações sociais e possa, inclusive, celebrar convênios e parcerias com o poder público, visando o fortalecimento das atividades em benefício da comunidade.

|                                                                                   |                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Diante do exposto e por reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pela **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Nova Maringá – MT**, bem como por esta cumprir todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando o mesmo de utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2025

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual